

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ



PLANO DE COMPETÊNCIAS E TRILHA DE CAPACITAÇÃO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL
NICS

2026



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ESTRUTURA DO NICS.....	3
4. COMPETÊNCIAS GERAIS DOS AGENTES DO NICS	5
5. COMPETÊNCIAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO	5
AGENTE DE COMPLIANCE / CHEFE DO NÚCLEO	6
AGENTE DE CONTROLE INTERNO.....	7
AGENTE DE OUVIDORIA	7
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA.....	9
6. TRILHA DE CAPACITAÇÃO	10

1. APRESENTAÇÃO

A capacitação dos servidores constitui importante instrumento para o fortalecimento da Administração Pública, contribuindo para o desenvolvimento e o aprimoramento das competências necessárias ao desempenho de suas funções.

No âmbito do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, a formação contínua dos agentes é fundamental para o adequado desempenho de suas atribuições e para o fortalecimento das atividades de Compliance, Controle Interno, Ouvidoria e Transparência.

2. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer as competências técnicas e comportamentais necessárias aos agentes que compõem o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, bem como orientar a definição de trilhas de capacitação para o desenvolvimento contínuo dessas competências, em consonância com as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Paraná e do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

3. ESTRUTURA DO NICS

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS é composto pelos agentes responsáveis pelas áreas de Compliance, Controle Interno, Ouvidoria e Transparência, conforme estabelecido no Decreto nº 2.902/2019 e na regulamentação da Controladoria-Geral do Estado. Assim, integram o NICS:

- **Agente de Compliance**
- **Agente de Controle Interno**
- **Agente de Ouvidoria**
- **Agente de Transparência**

Os agentes atuam de forma integrada, observadas as atribuições específicas de cada área, contribuindo para o fortalecimento da integridade, da gestão de riscos, dos controles internos, da transparência e da participação social no âmbito do DER/PR.

A designação dos membros do NICS dar-se-á, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e com formação em nível superior, em estrita observância ao parágrafo único do art. 24 do Regulamento da Controladoria Geral do Estado, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.

A acumulação de funções no âmbito do NICS deverá observar as disposições da regulamentação vigente. As funções de Agente de Compliance e de Agente de Controle Interno não deverão ser acumuladas com as demais funções do NICS, inclusive para fins de substituição, observadas as disposições normativas pertinentes.

Em razão dessas disposições, deverá ser prevista, na composição do NICS, a presença de servidor que não esteja designado para nenhuma das funções de Agente que integram o Núcleo, a fim de possibilitar a substituição dos agentes em períodos de férias, afastamentos e demais ausências legalmente previstas, assegurando a continuidade das atividades do Núcleo.

No que se refere à função de Agente de Controle Interno, é desejável a manutenção de, no mínimo, 4 (quatro) agentes designados, considerando a natureza e o volume das atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento das demandas de fiscalização e demais solicitações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e Controladoria Geral do Estado, bem como às atividades de monitoramento decorrentes das avaliações de controle interno.

A manutenção dessa composição busca assegurar a continuidade e a regularidade das atividades de controle interno, evitando prejuízos ou paralisações no atendimento das demandas e no acompanhamento das avaliações de controle.

De acordo com o parágrafo único do art. 10 da Resolução CGE nº 55/2021, a função de Agente de Ouvidoria poderá ser acumulada com a de Agente de Transparência, a critério da autoridade máxima do órgão.

4. COMPETÊNCIAS GERAIS DOS AGENTES DO NICS

As competências gerais dos agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS correspondem aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício de suas funções e à atuação integrada do Núcleo. São competências comuns a todos os agentes:

- Ética e integridade;
- Imparcialidade;
- Habilidade de comunicação;
- Trabalho colaborativo;
- Organização e planejamento;
- Capacidade analítica;
- Confidencialidade e responsabilidade;
- Gestão de prazos e fluxos processuais;
- Postura orientativa e propositiva;
- Conhecimento da estrutura institucional;
- Visão sistêmica;
- Relacionamento interpessoal.

5. COMPETÊNCIAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

As competências específicas são organizadas de acordo com as áreas de atuação do NICS — Compliance, Controle Interno, Ouvidoria e Transparência — considerando as atribuições e particularidades de cada função.

A seguir, são apresentadas as atribuições de cada agente, bem como as competências técnicas e comportamentais requeridas para o desempenho de suas funções e as respectivas necessidades de capacitação, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades do Núcleo.

AGENTE DE COMPLIANCE / CHEFE DO NÚCLEO

Servidor responsável pelo acompanhamento e apoio à implementação do Programa de Integridade e Compliance, incluindo a identificação e análise de riscos, o acompanhamento do Plano de Integridade e o monitoramento das medidas adotadas para tratamento dos riscos, em articulação com a Alta Administração e as demais áreas do órgão.

Competências Técnicas

- Programas de Integridade e Compliance;
- Gestão de riscos;
- Governança pública;
- Controles internos;
- Conformidade normativa;
- Análise de processos administrativos;
- Monitoramento de planos de ação;
- Elaboração e monitoramento do Plano de Integridade;
- Proteção de dados e LGPD.

Competências Comportamentais

- Visão estratégica;
- Capacidade de articulação institucional;
- Capacidade de orientação e aconselhamento;
- Capacidade de promover a cultura de integridade.

Trilhas de Capacitação

- Integridade e Compliance;
- Gestão de Riscos na Administração Pública;
- Governança Pública;
- Ética e Integridade no Setor Público;
- Controle Interno na Administração Pública;
- Auditoria Governamental;
- Proteção de Dados e LGPD.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Servidor responsável pela avaliação dos controles internos administrativos e interlocução institucional com os órgãos de controle externo, atuando no recebimento de demandas de fiscalização e acompanhamento de prazos e planos de ação.

Sua atuação compreende análises, avaliações, recomendações e monitoramentos contínuos, contribuindo para o aprimoramento dos processos, prevenção de inconsistências e o fortalecimento dos mecanismos de controle.

Competências Técnicas

- Gestão de riscos;
- Governança pública;
- Controles internos;
- Auditoria governamental;
- Análise de processos administrativos;
- Conformidade normativa;
- Identificação e análise de falhas e inconsistências;
- Elaboração de relatórios e recomendações de melhoria;
- Monitoramento de planos de ação.

Competências Comportamentais

- Rigor técnico;
- Capacidade de análise crítica;
- Objetividade;
- Organização e atenção a detalhes;
- Ceticismo profissional.

Trilhas de Capacitação

- Gestão de Riscos na Administração Pública;
- Governança Pública;
- Integridade e Compliance;
- Ética e Integridade no Setor Público;
- Controle Interno na Administração Pública;
- Auditoria Governamental.

AGENTE DE OUVIDORIA

Servidor responsável pelo recebimento, análise e encaminhamento das manifestações dos usuários dos serviços públicos, bem como pela interlocução com as áreas responsáveis e pelo acompanhamento das providências relacionadas às demandas recebidas.

Competências Técnicas

- Ouvidoria pública;
- Atendimento ao cidadão;
- Análise e encaminhamento de demandas;
- Mediação de conflitos;
- Elaboração e acompanhamento de indicadores;
- Elaboração de relatórios de manifestações;
- Proteção de dados e LGPD.

Competências Comportamentais

- Escuta ativa;
- Empatia;
- Postura conciliadora;
- Atendimento humanizado;
- Capacidade de mediação de conflitos.

Trilhas de Capacitação

- Ouvidoria pública;
- Gestão de manifestações;
- Atendimento humanizado ao cidadão;
- Mediação de conflitos;
- Proteção de dados e LGPD;
- Ética e integridade;
- Comunicação institucional.

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Servidor responsável por promover a transparência dos atos e informações públicas, contribuindo para a disponibilização de dados confiáveis, acessíveis e de qualidade, bem como para o fortalecimento dos canais de acesso à informação e da participação social.

Competências Técnicas

- Lei de Acesso à Informação – LAI;
- Transparência pública;
- Dados abertos governamentais;
- Gestão do Portal da Transparência;
- Elaboração e acompanhamento de indicadores;
- Proteção de dados e LGPD;
- Comunicação institucional.

Competências Comportamentais

- Compromisso com a transparência pública;
- Organização e atenção à qualidade da informação;
- Responsabilidade no tratamento das informações;
- Proatividade na divulgação de informações.

Trilhas de Capacitação

- Lei de Acesso à Informação;
- Transparência pública;
- Ética e integridade;
- LGPD e proteção de dados;
- Comunicação institucional.

6. TRILHA DE CAPACITAÇÃO

A trilha de capacitação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS tem como objetivo orientar o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das funções dos agentes, considerando as necessidades identificadas no âmbito do Núcleo.

A trilha deve ser compreendida como um percurso de aprendizagem, organizado de forma gradual e alinhado às diferentes áreas de atuação do NICS.

Na definição das ações de capacitação, será priorizado o aproveitamento de cursos, eventos, palestras, oficinas, materiais e demais conteúdos disponibilizados gratuitamente por instituições públicas e escolas de governo, especialmente pela Escola de Gestão do Paraná, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Controladoria Geral do Estado – CGE e outras instituições públicas que ofereçam conteúdos relacionados às competências necessárias ao NICS.

A participação em capacitações pagas poderá ser considerada quando houver necessidade específica, indisponibilidade de conteúdo equivalente gratuito ou relevante contribuição para o desenvolvimento de competências prioritárias, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.

Além dos cursos formais, a trilha poderá contemplar outras formas de aprendizagem, como participação em eventos e encontros técnicos, palestras, grupos de estudo, intercâmbio de experiências, leitura e análise de materiais técnicos, compartilhamento de conhecimentos entre os agentes e atividades práticas relacionadas às atribuições do NICS.

A definição das ações de capacitação deverá considerar as competências prioritárias de cada área de atuação, buscando conciliar as necessidades de desenvolvimento dos agentes com as demandas institucionais e os recursos de capacitação disponíveis.



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DIRETOR PRESIDENTE DO DER/PR

Protocolo: 26.716.036-8
Assunto: Encaminhamento do Plano de Competências e Trilha de Capacitação dos Agentes do NICS.
Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
Data: 08/10/2026 16:33

DESPACHO

1. **APROVO** o PLANO DE COMPETÊNCIAS E TRILHA DE CAPACITAÇÃO NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL - NICS.

2. Retorne-se ao NICS para os demais procedimentos.

(assinado e datado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente